



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 381, DE 2024

(Do Sr. Filipe Martins)

Susta parcialmente a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, do Ministério da Educação, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PDL-375/2024.

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , **DE 2024**
(Do Sr. FILIPE MARTINS)

Susta parcialmente a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, do Ministério da Educação, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, da Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os seguintes dispositivos:

I – alínea “c”, do inciso II, do art. 2; e

II - incisos II e VI, do § 1º, do art. 10.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou, no dia 22 de outubro de 2024, a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que aprova as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Tais diretrizes devem ser implementadas em todo o território nacional pela União, pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal.

O texto da resolução traz alguns avanços e aprimoramentos na qualidade da educação infantil, porém identificamos alguns dispositivos que





precisam ser sustados, uma vez que dizem respeito à doutrinação da ideologia de gênero, tema completamente improprio para crianças.

A ideologia de gênero na educação infantil tem gerado um intenso debate na sociedade. Nosso entendimento, introduzir questões complexas sobre identidade de gênero e sexualidade em uma fase tão precoce do desenvolvimento infantil pode ser prejudicial para as crianças, que ainda estão construindo sua percepção de si mesmas e do mundo. Crianças pequenas devem estar focadas em aprender habilidades básicas, como linguagem, socialização e motricidade, uma vez que não têm a maturidade necessária para entender conceitos abstratos e complexos relacionados a gênero e sexualidade.

Além disso, a imersão precoce em temas como a fluidez de gênero e a desconstrução dos papéis tradicionais pode confundir e até causar insegurança nas crianças. Esse tipo de abordagem pode fazer com que elas se sintam pressionadas a adotar uma postura que não corresponde à sua experiência natural e espontânea. Ao invés de explorar as questões intrínsecas à sua faixa etária, as crianças podem ser levadas a refletir sobre aspectos que, muitas vezes, não fazem parte de suas preocupações ou até mesmo do seu entendimento pleno.

Outro ponto crítico é o papel dos pais e responsáveis na formação da identidade das crianças. Nós defendemos que a educação infantil deve respeitar o direito dos pais de decidir como e quando seus filhos devem ser introduzidos a temas sensíveis. A imposição de uma ideologia de gênero nas escolas deve ser vista como uma violação da liberdade familiar, desconsiderando as convicções religiosas, culturais e sociais das famílias. Dessa forma, há um risco de que as escolas se tornem espaços de doutrinação, em vez de promover o aprendizado crítico e equilibrado.

Por fim, é importante lembrar que a educação infantil deve priorizar a construção de um ambiente saudável e equilibrado para o desenvolvimento das crianças, sem forçar uma agenda ideológica. As escolas têm a responsabilidade de ensinar valores como respeito e empatia, mas isso





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Filipe Martins - PL/TO

não precisa ser confundido com a promoção de doutrinação imposta por uma minoria. O melhor caminho é proporcionar uma educação que seja acolhedora, mas que também respeite a infância e as escolhas dos pais em relação à educação de seus filhos.

Pelo exposto, rogo o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos esta proposição.

Sala de Sessões, de novembro de 2024.

FILIPPE MARTINS
Deputado Federal

